



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI nº 522, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras do Paço Municipal.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 05/02/76, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras do Paço Municipal.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes funções do orçamento-programa vigentes:

Órgão: 06.00	Depto. de Obras e Planejamento	
Unidade Orçamentária: 06.01-Administração		
Função: 03	Administração e Planejamento	
Programa: 07	Administração	
Sub-Programa: 0250	Edificações Públicas	
251.02	Construção da Estação Rodoviária .....	500.000,00
Órgão: 06.00	Depto. de Obras e Planejamento	
Unidade Orçamentária: 06.01-Administração		
Função: 03	Administração e Planejamento	
Programa: 60	Serviços de Utilidade Pública	
Sub-Programa: 3270	Iluminação Pública	
3271.04-	Novos Serviços de Iluminação Pública .....	200.000,00
Órgão: 06.00	Depto. de Obras e Planejamento	
Unidade Orçamentária: 06.04-Divisão de Obras		
Função: 10	Habituação e Urbanismo	
Programa: 58	Urbanismo	
Sub-Programa: 3230	Planejamento Urbano	
32.31.09-	Pavimentação de Vias Públicas	500.000,00




# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Órgão: 09.00	Depto. de Serviços Sociais
Unidade Orçamentária: 09.04-	Divisão de Saúde Pública
Função: 13	Saúde e Saneamento
Programa: 75	Saúde
Sub-Programa: 4280	Assist. Médica e Sanitária
4281.18	Construção do Ambulatório
	Médico Municipal ..... 300.000,00
	Cr\$. 1.500.000,00

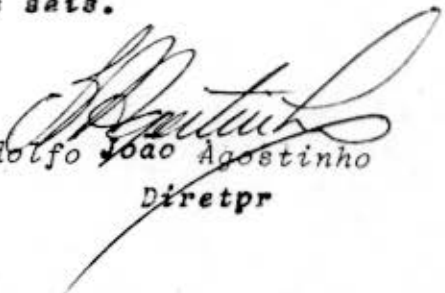
Artigo 3º - No orçamento-programa - em vigor, o crédito supra, obedecerá a seguinte classificação funcional:

Órgão: 06-00	Depto. de Obras e Planejamento
Unidade Orçamentária: 06.01-	Administração
Função: 03	Administração e Planejamento
Programa: 07	Administração
Sub-Programa: 025.0	Edificações Públicas
025.1.20-	Prosseguimento das Obras do
	Paço Municipal ..... Cr\$. 1.500.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebiades Grandisoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Rodolfo Joao Agostinho  
Diretor